



**PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO N.º 120/2025 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA E PELA EMPRESA JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, INCLUSÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA/RJ.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.147.670/0001-21, com sede na Rua Coronel Madureira, 77– Centro, Saquarema – RJ, CEP 28990-756, doravante denominado MUNICÍPIO, representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia a Sr.<sup>a</sup> **Patricia da Silva Oliveira**, portadora da carteira de identidade n.º 101372803 DICRJ e inscrito no CPF sob o n.º 029.006.047-88.

**CONTRATADA: JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 21.214.056/0001-19, localizada na Avenida Luis Carlos Prestes, n.º 410, sala 121 – Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ., representada pelo sócio Sr. **Thiago de Carvalho de Araújo**, portador da Cédula de Identidade n.º 23484400-9 DETRAN/RJ e CPF (MF) n.º 109.284.347-70.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de rerratificação do primeiro termo de repactuação ao Contrato n.º 120/2025 e em conformidade a adesão a Ata de Registro de Preços n.º 016/2025, Pregão Eletrônico n.º 90031/2024 – Município de Silva Jardim, do Procedimento administrativo n.º 12264/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a rerratificação do Primeiro Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato n.º 120/2025, assinado em 23/12/2025, para tornar sem efeito a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO RETROATIVA** e a retificação da **CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO** e da **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

2.1. Fica suprimida, anulada e tornada sem efeito, a partir da data de assinatura deste instrumento, a seguinte redação:



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO RETROATIVA

1. Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o Contrato nº. 120/2025 para o período retroativo de 12/09/2025 a 31/12/2025 em **R\$ 306.972,27 (trezentos e seis mil novecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos)**, conforme planilhas de fl. 689/690 do procedimento administrativo nº. 12.264/2025, a fim de que se implemente o devido **equilíbrio socioeconômico**, referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026 registro no MTE RJ 001105/2025, para ser pago em uma única parcela.

2.2. A partir desta rerratificação, a cláusula suprimida deixa de gerar quaisquer efeitos jurídicos entre as partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Ficam retificadas as cláusulas Terceira e Quarta do Primeiro Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato nº. 120/2025, assinado em 23/12/2025, que passará a contar com a seguinte redação:

*Onde se lê:*

### CLÁUSULA TERCEIRA– DA REPACTUAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o Contrato nº. 120/2025 para o período de 01/01/2026 a 11/09/2026 em **R\$ 920.916,81 (novecentos e vinte mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)**, a fim de que se implemente o devido **equilíbrio socioeconômico**, referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registro no MTE RJ 001105/2025.

*Leia-se:*

### CLÁUSULA TERCEIRA– DA REPACTUAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica repactuado o Contrato nº. 120/2025 para o período de 23/09/2025 a 22/09/2026 em **R\$ 1.246.365,72 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, a fim de que se implemente o devido **equilíbrio socioeconômico**, referente a Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2026, registro no MTE RJ 001105/2025.

*Onde se lê:*

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor total do Contrato nº 120/2025 com a repactuação passa a ser de **R\$ 13.304.365,89 (treze milhões, trezentos e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

*Leia-se:*


1. O valor total do Contrato nº 120/2025 com a repactuação passa a ser de **R\$ 13.629.814,80 (treze milhões, seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e quatorze reais e oitenta centavos)**.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Saquarema, 30 de março de 2026.

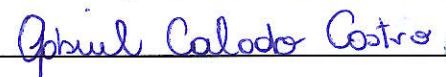
  
\_\_\_\_\_  
Patricia da Silva Oliveira  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
JP SERVIÇOS CONSTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL LTDA.  
Representante: Thiago de Carvalho de Araújo  
Contratada

#### Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_

CPF: 138.063.257-90

  
\_\_\_\_\_

CPF: 141.597.877-89